



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Ata da 2246ª Sessão Plenária
(Lavrada sob a forma de Sumário)

- 1. Data, Hora, Local:** 06 de novembro de 2019, às 13:00h, na Avenida Rio Branco, nº 10 – 4º andar, Sala Marco Aurélius Sayão Parente.
- 2. Presença:** Presente a maioria dos vogais, justificada a ausência do Drs. Eduardo Marcelo Ueno e Rodrigo Otávio Carvalho Moreira.
- 3. Mesa:** Vitor Hugo Feitosa Gonçalves, Presidente; Alexandre Pereira Velloso, Vice-Presidente; José Carlos Tavares de Moraes Sarmiento, Procurador Regional; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger, Secretário-Geral.
- 4. Deliberação da Ordem do Dia: Processo nº E-22/011/69/2019.** Requerente: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA. Requerido: LEILOEIRO PÚBLICO MARCO AURÉLIO CANDIDO. Vogal Relator: Dr. Antonio Melki Junior. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. **Voto do Vogal Relator:** por aplicar a multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor da caução por ter infringido o art. 6º da Deliberação JUCERJA nº 29/2009 e o art. 34, XIX c/c art. 41 da IN DREI 17/2013; por aplicar a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da caução por ter infringido o art. 3º da Deliberação JUCERJA nº 29/2009 e o art. 34, XXII c/c art. 41 da IN DREI 17/2013; e ainda promover a destituição do leiloeiro público por ter infringido o art. 43 da IN DREI 17/2013. **Aprovado por unanimidade o voto do Relator;**
Processo nº E-22/011/67/2019. Requerente: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA. Requerida: LEILOEIRA PÚBLICA LILIAN RAMOS SANTOS COSTA. Vogal Relator: Dr. José Roberto Borges. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. **Voto do Vogal Relator:** por aplicar a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da caução, prevista no artigo 41, II c/c artigo 39, XIII da Instrução Normativa DREI nº 17/2013, considerando a inadimplência com relação a apresentação dos relatórios mensais, em cumprimento ao artigo 34, XXII da referida instrução normativa; por aplicar a multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da caução, prevista o artigo 41, I da IN DREI 17/13, pela falta de recolhimento dos impostos referentes aos anos de 2016, 2017 e 2018, com base no artigo 9º do Decreto 21981/1932 e artigo 34, XIX da IN DREI nº 17/2013; e ainda, votar pela pena de destituição, por não atender às notificações objetivando sanar as irregularidades que lhe eram atribuídas, ultrapassando em muito o prazo estipulado de 90 (noventa) dias, estipulado no artigo 43 IN DREI nº 17/2013, e concomitantemente por não promover a alteração da modalidade de Seguro Garantia para conta-poupança, única modalidade de caução possível, conforme artigo 2, parágrafos 1 e 2 da Instrução Normativa DREI 44/2018. **Aprovado por unanimidade o voto do Relator.**
- 5. Assuntos extrapauta:** Registrada a presença do Sr. Marcelo Mérida Aguiar, presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado do Rio De Janeiro – FCDL, que muito auxiliará a JUCERJA na integração com os municípios do Estado do Rio de



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Janeiro no REGIN. Registrada também a presença do Chefe da Área de Controle e Fiscalização dos Agentes Auxiliares do Comércio - ACF Sr. Fernando Gonçalves Coelho, tendo sido aplaudido por todos. O Sr. Presidente comunicou que o segundo mandato do vogal Dr. Ronald Amaral Sharp Junior estará terminando no próximo dia 10 de novembro, registrando seus agradecimentos pelos trabalhos desenvolvidos nos últimos 8 anos, sempre com muita qualidade e profissionalismo e que muito contribuiu para o aprimoramento do conhecimento de todo o Colegiado, que sempre trouxe posições muito embasadas tecnicamente, com brilhantismo, representando com louvor o Governo do Estado do Rio de Janeiro, e que sempre será muito bem-vindo a JUCERJA, desejando-lhe boa sorte nos novos projetos. Por seu turno, o Dr. Ronald Amaral Sharp Junior agradeceu as homenagens, salientou que foi usuário dos serviços da Junta Comercial desde 1985, que foi um reencontro retornar como vogal para JUCERJA, com servidores da época, assim como rever amigos, como o procurador Dr. Gustavo Rabelo Tavares Borba, de quem com gratidão lembrou pela primeira indicação à vaga de vogal na JUCERJA, assim como do ex-presidente Carlos de La Rocque e do ex-presidente Luiz Assumpção Paranhos Velloso Junior; agradeceu também a todos os colegas pela acolhida, lembrando dos muitos amigos e profissionais com quem teve o privilégio de compartilhar os trabalhos e experiências no período; que veio a junta para agregar o perfil técnico jurídico. O Vogal Dr. Cláudio da Cunha Valle agradeceu ao Dr. Ronald Amaral Sharp Junior, que sempre teve enorme desejo de ajudar, contribuir e ensinar. A vogal Dra. Aparecida Maria Pereira da S. Lopes lembrou que o Dr. Ronald Amaral Sharp Junior foi seu professor, que sempre foi um grande mestre, tentando ensinar a todos e que fará muita falta ao plenário e à JUCERJA, desejando-lhe todo o sucesso. O vogal Dr. Jorge Humberto Moreira Sampaio agradeceu a forma didática com que ele ensinou a examinar os processos, e que aprecia muito como faz o compartilhamento do seu conhecimento. O vogal Dr. Sérgio Garcia dos Santos ressaltou as qualidades do Dr. Ronald Amaral Sharp Junior, como grande amigo, grande professor, com muita vontade de ensinar, que deve todo seu conhecimento a ele. O vogal Dr. Corinto de Arruda Falcão Filho salientou que o Dr. Ronald Amaral Sharp Junior sempre procurou o aperfeiçoamento da técnica jurídica, que as divergências que tiveram foram sempre neste campo, sempre procurando o melhor para a JUCERJA. Salientou também sua característica de ensinar, que tem cerca de dez livros escritos, e procura sempre fazer bem, que fará muita falta ao plenário, que perderá sua grande experiência e que muito o admira. E ainda, que tem um imenso espírito de colaboração, que fica muito satisfeito por ter convivido com ele. O vogal Dr. Marco Antonio de Oliveira Simão ressaltou a presença do representante da Área de Controle e Fiscalização dos Agentes Auxiliares do Comércio – ACF, Sr. Fernando Gonçalves Coelho, e agradeceu ao Dr. Ronald Amaral Sharp Junior pelos ensinamentos e pelas posições no plenário, que, por muitas vezes, mudou o rumo dos julgamentos. O vogal Dr. Samir Ferreira Barbosa Nehme reiterou as palavras de todos, homenageando o Dr. Ronald Amaral Sharp Junior. A vogal Dra. Isabelli Maria Gravatá Maron salientou a grande e antiga amizade com o Dr. Ronald Amaral Sharp Junior, que é um auditor do trabalho que atua no direito empresarial, sempre trazendo muita diversidade e polêmica com técnica e fazendo todos a pensar, que ele é uma inspiração para todos. O vogal Dr. Pedro Eugenio



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Moreira Conti agradeceu ao Dr. Ronald Amaral Sharp Junior que o auxiliou quando começou na JUCERJA, que sempre foi muito amigo. O vogal Dr. Antonio Melki Junior registrou que, apesar de pequenas divergências, sempre tiveram muito respeito, que sempre foi muito solidário, sempre contribuiu e ajudou a todos, que o debate trazido pelo Dr. Ronald Amaral Sharp Junior sempre foi muito rico, que aprendeu muito com ele, desejando boa sorte. O vogal Dr. Renato Mansur salientou que é seu grande admirador, salientando seu brilhantismo, humildade, simpatia com todos e vontade de ensinar. O vogal Dr. Mauro Tinoco de Rezende Filho salientou que teve a oportunidade de aprender com o Dr. Ronald Amaral Sharp Junior, grande amigo e professor, e que as divergências sempre foram com muito respeito. O vogal Dr. José Roberto Borges salientou que é notório o seu conhecimento técnico, parabenizando-o. O Dr. Natan Schiper reiterou as homenagens de todos. O procurador Dr. José Carlos Tavares de Moraes Sarmento também ressaltou as grandes qualidades técnicas e pessoais do Dr. Ronald Amaral Sharp Junior, que foi uma grande satisfação em trabalhar com ele, sempre fazendo um contraponto, que sempre foi muito importante, trazendo uma visão diferente e engrandecendo muito o Colegiado de Vogais, que deixa um legado inesquecível para a JUCERJA. O vogal Dr. Ronald Amaral Sharp Junior, por fim, após agradecer às palavras de todos, salientou que o STJ ontem decidiu, em Turma, que o produtor rural, que quer se valer da recuperação judicial, pode incluir todas as suas dívidas em pedidos de recuperação judicial, desprestigiando a o registro público mercantil.

6. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo convocada a próxima para o dia 12 de novembro de 2019, às 13h, no mesmo local.
7. **Assinaturas:** Vitor Hugo Feitosa Gonçalves; Alexandre Pereira Velloso; José Carlos Tavares de Moraes Sarmento; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger; Alberto Machado Soares; Antonio Melki Junior; Aparecida Maria Pereira da S. Lopes; Cláudio da Cunha Valle; Cláudio Tângari; Corinho de Arruda Falcão Filho; Igor Edelstein de Oliveira; Isabelli Maria Gravatá Maron; Jorge Humberto Moreira Sampaio; José Roberto Borges; Kellen Cristina Nunes de Onofre; Marco Antonio de Oliveira Simão; Mauro Tinoco de Rezende Filho; Natan Schiper; Pedro Eugenio Moreira Conti; Renato Mansur; Ronald Amaral Sharp Junior; Samir Ferreira Barbosa Nehme; Sérgio Garcia dos Santos.